



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 12.268

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o fluxo de pessoas no Palácio Francisco Evangelista Delgado nos dias que antecedem ou sucedem aos feriados é reduzido;

Resolve:

Art 1º - Considerar **Ponto Facultativo** nas repartições do Poder Legislativo de Volta Redonda no dia 22 de abril do fluente ano, em razão do transcurso do Feriado da Semana Santa.

Art 2º - Não haverá Sessão Ordinária nesta Casa Legislativa no dia 22/04/2025.

Volta Redonda, 02 de abril de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

JSA/.